

Lei nº 49

Aprova contrato assinado pelo Prefeito Municipal com o Estado de Minas Gerais, para construção de um campo de pouso nesta cidade e autoriza o custeio das despesas necessárias a referida construção.

O povo do Município de Itá, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o contrato assinado pelo Prefeito Municipal com o Estado de Minas Gerais para a construção de um campo de pouso nesta cidade.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a custear as despesas necessárias para a construção do campo mencionado no Art. 1º nos termos do contrato assinado, a título do Estado de Minas Gerais, até a importância, de R\$ 157.000,00.

Parágrafo único - Desembolso da importância despendida será providenciado após o término da construção.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itá, 28 de janeiro de 1949.

a) Elói Filipeiro Rodrigues
Prefeito Municipal

a) Neusa Rodrigues - Secretária -
Registrada e publicada nesta secretaria da Prefeitura aos 28 de janeiro de 1949.
Neusa Rodrigues - Secretária -